

INFLAÇÃO DA COPA DO MUNDO

Preços sobem, mas estoques ajudam a segurar os preços do 'kit torcedor'

Torcida curitibana vai se deparar com valores mais altos na hora de comprar comes e bebes para a festa, mas ainda poderá se 'equipar' com produtos nas cores verde e amarela a preços do último Mundial

Rodolfo Luis Kowalski

O torcedor brasileiro vai sofrer na hora de torcer pela seleção canarinho na Copa do Mundo do Catar. E isso não apenas pelas questões inerentes a uma partida do futebol, mas também pelo preço da conta a ser paga pelos momentos de confraternização. No caso dos 'comes e bebes' mais comuns na mesa do torcedor, por exemplo, alguns produtos chegaram a dobrar de preço nos mercados de Curitiba em comparação à última edição da Copa. Produtos oficiais da seleção, televisores e as populares figurinhas também tiveram alta. Já nas lojas populares, a boa notícia é que o preço permanece estável em relação a quatro anos atrás.

Para assistir aos jogos do Brasil, por exemplo, é quase indispensável uma televisão. E se o torcedor quiser comprar um equipamento maior ou melhor, terá de desembolsar em média 17% a mais do que em 2018, revela levantamento feito pela XP. Curiosamente, este era o único item a registrar quedas consistentes de preço desde 2006, por conta dos ganhos de produtividade e mudança rápida da tecnologia, mas os efeitos da pandemia e o aumento da de-

manda (com o setor severamente impactado pela interrupção da cadeia global de suprimentos), os preços passaram a subir.

Aproveitando a TV nova, pode ser uma boa ideia reunir a família e amigos para torcer pela canarinho, confraternizar. E é aí que o consumidor curitibano mais sentirá no bolso, já que alguns itens chegaram a dobrar de preço nos últimos quatro anos, revelam dados do Disque Economia e do Clique Economia, serviços mantidos pela Prefeitura de Curitiba

Com relação às carnes, o coxão mole foi o produto que mais subiu de preço, praticamente dobrando o valor de venda do quilo do produto (alta de 96,4%, passando de R\$ 22 para R\$ 43,22). A picanha, uma carne mais nobre, também teve alta expressiva, de 67,2% (passando de R\$ 33,48 para R\$ 55,97), enquanto o quilo de linguiça toscana deu um salto de 56,3% (de R\$ 11,56 para R\$ 18,07) e o quilo de contrafile subiu 55% (de R\$ 32,33 para R\$ 50,13).

As bebidas também tiveram alta expressiva. A lata de cerveja, por exemplo, era vendida, em média, por R\$ 2,32 na época do Mundial na Rússia. Hoje, faltando menos de dois meses para a Copa do Catar, a latinha já custa cerca de R\$ 3,08, acumulando alta de 32,6%.

O refrigerante, por sua vez, teve alta ainda mais expressiva. Considerando as marcas mais baratas encontradas no mercado, dois litros da bebida saíram por R\$ 3,19 há quatro anos. Atualmente, custam R\$ 4,42 (alta de 38,8%). Mas se o cliente fizer questão de tomar Coca-Cola, terá de desembolsar um pouco mais de dinheiro: a garrafa de dois litros da bebida subiu de R\$ 6,06 para R\$ 8,72, em média, com alta de 44%.



Franklin de Freitas

Torcida brasileira: lojas populares ainda têm produtos mais em conta

Estoques guardados 'seguram' a inflação em lojas populares da Capital

Se o torcedor fizer questão de se uniformizar para assistir os jogos, vai se deparar com dois cenários diferentes.

No caso dos produtos oficiais, uma camisa da seleção nacional está custando R\$ 349,99 (site oficial da Nike), superando em 40% o valor pago em 2018 (bem acima da inflação acumulada no período, de 26,8%). Uma alta que reflete os desajustes nas cadeias que fornecem matéria-prima pra o setor, bem como a reabertura da economia e a retomada do consumo num momento de aumento de custos e de maior volatilidade do câmbio (considerando que o produto é tabelado, com o mesmo valor em dólares para todo o mundo).

Já nas lojas populares, um alento ao bolso do torcedor: como muitas lojas estão trabalhando com estoques guardados desde a última Copa do Mundo, ainda é possível encontrar produtos pelo mesmo valor de quatro anos atrás. Esse

é o caso de diversas lojas pelo Centro da capital paranaense, como a Ozeias Atacado e Varejo, que fornece bandeiras, bonés, camisetas e cornetas (as famosas vuvuzelas), entre outros itens.

"Copa passada foi bom no começo as vendas, mas teve a eliminação precoce da seleção [nas quartas de final] e aí tivemos de guardar mercadoria. Então ainda estamos fazendo o mesmo preço da Copa passada", explica o lojista, que comemora a boa procura pelos produtos nas cores verde e amarelo.

"Como tem eleições, vimos que estava começando mais cedo a ter demanda por camisas amarelas e já começamos a colocar no mercado o que sobrou da Copa passada para vender agora", comenta o empresário, que vende a camisa infantil da seleção por R\$ 25, enquanto a camiseta masculina e feminina sai por R\$ 39,90. A vuvuzela já custa R\$ 10 e as bandeiras, de R\$ 5 a R\$ 10, dependendo do tamanho.

ÁLBUM

Figurinhas da Copa

Se além de comemorar o torcedor quiser participar da divertida tradição de trocar figurinhas com os amigos em busca de completar o álbum, os preços podem assustar: o álbum oficial (versão tradicional) subiu 16,5%, enquanto o pacote com cinco figurinhas dobrou de preço (variação observada também em relação à última Copa). Dessa forma, o álbum brochura da Panini sai por R\$ 12, enquanto o pacote de figurinhas (com cinco cromos) custa R\$ 4. Considerando que cada figurinha custa em média R\$ 0,80 e são necessárias 670 figurinhas diferentes para completar a coleção, o torcedor terá que desembolsar, pelo menos, R\$ 536 para fechar o álbum.



LEILÃO SOMENTE ONLINE 01 IMÓVEL
FECHAMENTO: 27/10/2022 a partir das 15h00



À VISTA SEM DESCONTO PARCELAMENTO EM 12 MENSALS IGUAIS OU EM 36 OU 48 VEZES*

LOTE 01 - CURITIBA/PR - IMÓVEL COMERCIAL
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, s/nº (consta no IPTU nº 766),
esquina c/ a Rua Comendador Antonio Ricardo dos Santos - BAIRRO HAUER II

DESOCUPADO

Área Terreno: 12.000,00m² | Área Construída: 10.556,59m²
LANÇAMENTO MÍNIMO: R\$ 22.000.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes

(11) 3117.1001 | imoveis@fretasleiloeiro.com.br

Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

www.fretasleiloeiro.com.br



EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE IMÓVEL COMERCIAL - CURITIBA/PR



Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.fretasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Bacacheri. Colônia Argelina. Rua Amazonas de Souza Azevedo, 268 (unificação dos Lts. 40 e 41 da Planta Zequinão). Imóvel Comercial. Áreas totais: terr. 1.680,00m² e constr. 492,89m² (lançada no IPTU 676,80m²). Matr. 29.176 do RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 24/10/2022, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 4.179.055,67. 2º Leilão: 27/10/2022, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 3.225.557,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILÕES e www.FRETASLEILOEIRO.com.br

CAIXA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIAGOVERNO
FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3095/0222 - 1º Leilão e nº 3096/0222 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 30/09/2022 até 06/11/2022, no primeiro leilão, e de 11/11/2022 até 21/11/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro, Sr. TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, Endereço Avenida Dom Pedro II, 620 - 20º andar - Bairro Jardim - Santo André / SP - CEP 09080-000, Fones: (11) 4425-2905/4425-5925/99553-2706 e atendimento de Segunda a Sexta das 08h às 17h48m (Site: www.liderleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 07/11/2022, às 13h (horário de Brasília), e os lances remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 22/11/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço: www.liderleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

CAIXA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIAGOVERNO
FEDERAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA DA CAIXA AG ROLÂNDIA/PR

A Caixa Econômica Federal torna público sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto ou a construir, localizado no quadrilátero formado pela Rua Floriano Peixoto, até a Rua Getúlio Vargas, da Getúlio Vargas até Av. Castro Alves, e da Av. Castro Alves até a Rua Floriano Peixoto, no Município de Rolândia/PR. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, ter idade aparente de até 10 anos, possuir área mínima de 973 m² com pé direito mínimo de 3,5m, pavimento térreo (preferencialmente), com vão interno livre de colunas. Deverá possuir sanitários e área de estacionamento, conforme exigências da Prefeitura local. No caso de imóvel a construir, a construção deverá obedecer todas as normas e legislação aplicáveis. Os interessados devem encaminhar carta de manifestação de interesse na possível locação e indicação do imóvel, contendo: 1) Endereço completo do imóvel, área construída em m² e dados para contato, oferta do imóvel assinada; 2) Registro Geral de Imóveis (RGI) em nome do proponente; 3) Fotos do imóvel; 4) Planta baixa com área (se houver). Os documentos devem ser enviados através do e-mail CEOGI04@CAIXA.GOV.BR e os documentos originais entregues no endereço: Rua das Marrecas, no 20 - 12º andar - Torre 3 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.031-120 ou em qualquer Agência da CAIXA, destinado à CEOGI, aos cuidados de Marcia Paiva ou Euti Andreassa. Esclarecemos que a pesquisa de mercado ficará aberta ao recebimento das ofertas de imóveis até que se torne público o seu encerramento.

Edital do Pregão Eletrônico N° 108.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 04 de novembro de 2022 no horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios para agenda de eventos e compromissos pedagógicos da Secretaria de Educação. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau, 04 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL

Pregoeira

Edital do Pregão Eletrônico N° 104.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 25 de outubro de 2022 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau 04 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL

Pregoeira

Edital do Pregão Eletrônico N° 105.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:29 horas do Dia 26 de outubro de 2022 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de balança digital, paletes vazado de plástico, caixa de plástico vazada e calçado ocupacional. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau 04 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL

Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Paranaense dos Ostimizados-APO, CNPJ 81.723.512/0001-88, localizada na Av. Mal. Floriano Peixoto, 50 - sala 401 - centro - Curitiba-Pr., conforme seu estatuto, convoca seus associados para a Assembleia Extraordinária a realizar-se dia 20 de outubro de 2022 na sua sede, às 9:30 em primeira chamada com metade mais um de seus associados ou às 10:00 em segunda chamada com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação e Assinatura do novo estatuto;

Lúiza Helena Ferreira Silveira
Presidente

Edital do Pregão Eletrônico N° 106.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 27 de outubro de 2022 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de tablets para fomento da atenção primária, por meio do trabalho de ACS's. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau 04 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL

Pregoeira

Edital do Pregão Eletrônico N° 107.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 03 de novembro de 2022 no horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para abertura de processo licitatório para aquisição de mudas de árvores e plantas ornamentais. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau, 04 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL

Pregoeira



CURITIBA - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mariana Carvalho Pozenato Martins - Oficial - CPF 008.419.589-47
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603/10º Andar - Fone: 41 3024-0512
Curitiba - Paraná CEP: 80.430-180
Horário das 08:30 às 17:00 hrs - Site: www.2ricuritiba.com.br

EDITAL (PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS)

Mariana Carvalho Pozenato Martins, agente delegada titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná,

Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se encontra para registro, na sede na Serventia, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, centro, nesta cidade de Curitiba, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada no Cartório de Notas do distrito de Bacacheri, desta cidade, em 05 de setembro de 2022, fls. 079/083, livro 947-N, a qual está protocolada sob nº 375.589 no dia 05/09/2022, tendo como outorgantes e reciprocamente outorgados Mauricio de Oliveira Schuindt, representante comercial, CPF/MF nº 729.282.049-20, e sua mulher Elisete Aparecida Fabrício Schuindt, comerciante, CPF/MF nº 121.073.568-74, brasileiros, casados em 20/03/2008 pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na rua Jovino Cavalheiro dos Santos, 111, bairro Atuba, nesta cidade, através da mesma estão instituindo em BEM DE FAMÍLIA o imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 11 da quadra nº 09 da Planta Parque Atuba, bairro Atuba, contendo uma edificação em alvenaria com 206,67m², situada na rua Jovino Cavalheiro dos Santos, 111, o objeto da matrícula 35.300, deste Serviço Registral. O presente edital é expedido para cumprimento ao disposto no art. 261, Lei 6.015 de 1973.

Ficam intimados os interessados para querendo, no prazo legal de 30 dias úteis, contados da publicação, impugnar o pedido de registro postulado.

Decorridos trinta (30) dias úteis da publicação, em não havendo impugnação, será lançado o registro da instituição de bem de família conforme acima descrito, na matrícula mencionada (art. 262, II, Lei 6.015 de 1973).

Curitiba, 09 de setembro de 2022.

Mariana Carvalho Pozenato Martins
Oficial do registroAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR.

ABERTURA: 21/10/2022 às 09h00.**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.288.192,66 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Mauricio Roberto Rivabem - Prefeito de Campo Largo - PR.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.atende.net.Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo
06 dias do mês de outubro de 2022LUCIANO ERICO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº. 55/2022MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022-MP/PJ
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para tratamento/recuperação estrutural e reparos na impermeabilização de elementos de concreto armado existentes, contemplando o paisagismo para recomposição da área externa (praça) no entorno da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná: Blocos I e IV, em Curitiba, além de supervisão/assessoramento técnico da futura obra, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 21 de outubro de 2022 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 5 de outubro de 2022.

Publicidade Legal

WWW.BEMPARANA.COM.BR

TERMINAL OESTE DE EXPORTAÇÃO DE GRANÊIS SÓLIDOS S.A.
 CNPJ/ME nº 16.603.561/0001-15 - NIRE 4130004874
ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

1 Data, Hora e Local: Em 03 de outubro de 2022, às 12h30m, na sede social da **TERMINAL OESTE DE EXPORTAÇÃO DE GRANÊIS SÓLIDOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.603.561/0001-15 e com NIRE 4130004874, localizada na cidade de Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 593, Oceania, CEP 83.203-380 ("Companhia").

2 Convocação e Presença: Dispensada as formalidades de convocação, em razão da presença dos acionistas da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas e nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3 Mesa: Foram indicados Presidente o Sr. Valdecio Antonio Bombonato e Secretário o Sr. Almir Jorge Bombonato.

4 Ordem do Dia: Deliberar e aprovar sobre: (i) a realização da 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, com garantia real e garantia fidejussória adicional da Companhia no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), por meio do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Terminal Oeste de Exportação de Granéis Sólidos S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures"), a ser celebrado entre a Companhia, a OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 05455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securizadora"), o Agente Fidejussor dos CRI (conforme definido abaixo), o sr. Valdecio Antonio Bombonato e o sr. Almir Jorge Bombonato (em conjunto, os "Fiadores") e a sra. Celia Silva Bombonato, na qualidade e interveniente anuente; (ii) a celebração do "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integrais Sob a Forma Escritural e sem Garantia Real Imobiliária" ("Escritura de Emissão de CCI"), a ser celebrado entre a Securizadora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Rua Gilbert Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, Instituição Custodiante e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual a Securizadora emitirá 1 (uma) cédula de crédito imobiliário, sem garantia real imobiliária ("CCI"), para representar a totalidade do crédito a ser delido pela Securizadora em decorrência da subscrição e integralização das Debêntures ("Créditos Imobiliários"); (iii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, em operação de securitização de créditos imobiliários para emissão de certificados recebíveis imobiliários da 71ª emissão, em série única, da Securizadora ("CRI") que serão emitidos com lastro nas Debêntures, representadas pela CCI, e ofertados publicamente no mercado de capitais brasileiro, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente) e nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 71ª Emissão da sem Série Única de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Securizadora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário representante da comunidade dos interessados dos titulares de CRI ("Agente Fiduciário dos CRI"); (iv) a outorga cessão fiduciária de direitos creditórios (conforme abaixo definida) os quais estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades a ser formalizada nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos sobre Conta Vinculada e Outras Avenças, Celebrado com Condição Suspensiva", ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (v) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos e seus respectivos aditamentos necessários à emissão das Debêntures e a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes instrumentos: (a) a Escritura de Emissão de Debêntures; (b) a Escritura de Emissão de CCI; e (c) o Contrato de Cessão Fiduciária; (vi) autorização expressa para que a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos, negociem as condições finais, tomem todas e quaisquer providências e adotem todas as medidas necessárias à (a) formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e a Oferta, incluindo, mas não se limitando, os documentos mencionados acima, bem como aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados; (b) formalização e efetivação da contratação dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o agente de liquidação, o escriturador, o Agente Fiduciário dos CRI entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, bem como fixar-lhes honorários; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta; 5 **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após exame e discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem nenhuma restrição, deliberaram: 5.1 Aprovar a Emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures: (i) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas por meio da assinatura, pela devedorista, do boleto de subscrição das Debêntures, constante da Escritura de Emissão de Debêntures. Desde que observado o atendimento de todas as condições Precedentes (conforme definidas na Escritura de Emissão de Debêntures) e previstas no Termo de Securitização e o recebimento, pela Securizadora, de 1 (uma) via física assinada de cada um dos Documentos da Operação, conforme aplicável, as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, na data de integralização dos CRI ("Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização. Nesta data, será delido pela Securizadora, na Conta Centralizadora o valor equivalente: (a) às despesas fixas iniciais; (b) ao Fundo de Despesas (conforme definido no Termo de Securitização); (c) Fundo de Juros (conforme definido no Termo de Securitização); e (d) a Reserva PMT (conforme definido abaixo). Caso ocorra integralização das Debêntures após a primeira data de integralização, o preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição"); (ii) **Colocação das Debêntures:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores; (iii) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia; (iv) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (v) **Quantidade:** serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures, na Data de Emissão; (vi) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (vii) **Séries:** a Emissão será realizada em série única; (viii) **Convertibilidade:** as Debêntures serão simples, não convertíveis em ações de emissão da Companhia; (ix) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória representada pela fiança (conforme abaixo definido) e contarão com a garantia real; (x) **Forma e comprovação de titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada por meio de cópias digitalizadas do "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" da Emissora, no qual serão anotadas as condições essenciais da Emissão e das Debêntures, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações ("Livro de Registro") e um "Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas" da Companhia, no qual serão registradas as transferências das Debêntures entre seus titulares, observadas as restrições constantes desta Escritura, conforme aditada ("Livro de Transferência"); (xi) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Emissão"); (xii) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures terão vencimento na data prevista na Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Vencimento"); (xiii) **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado:** o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) das Debêntures será realizado em parcelas mensais e consecutivas, nas respectivas datas de pagamento, conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão de Debêntures, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou de qualquer forma de pagamento antecipado previsto na Escritura de Emissão de Debêntures ("Amortização Ordinária"); (xiv) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA") e "Atualização Monetária", respectivamente, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento das Debêntures, sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão de Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"); (xv) **Remuneração:** sem prejuízo da Atualização Monetária, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios equivalentes a 12,0000% (doze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser indicada na Escritura de Emissão de Debêntures ("Remuneração das Debêntures"); (xvi) **Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures ou de qualquer forma de pagamento antecipado, a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga mensalmente, conforme cronograma a ser estipulado na Escritura de Emissão de Debêntures; (xvii) **Reputação Programada:** não haverá reputação programada; (xviii) **Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá realizar, a partir da data prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, a ser endereçada à totalidade dos titulares de CRI, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos para aceitar o resgate antecipado das Debêntures, e em consequência dos CRI de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que o resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado poderá ser realizado para aqueles que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado, sem que haja necessidade de aceitação da totalidade dos devedoristas ("Oferta de Resgate Antecipado"); (xix)

Aquisição Facultativa: a Companhia não poderá, de forma facultativa, adquirir Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures); (xx) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a partir da data prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, independentemente da vontade da Securizadora e, por consequência, em razão da operação de securitização, dos titulares de CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"); (xxi) **Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário:** na hipótese da Companhia se tornar obrigada a realizar um *Gross Up* (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), a Companhia terá o direito de realizar unilateralmente o resgate antecipado total das Debêntures e, em consequência, dos CRI, mediante pagamento (i) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures; (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (iii) dos eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário", respectivamente); (xxii) **Prorrogação dos Prazos:** considerará-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão de Debêntures até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com um dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para os fins da Escritura de Emissão de Debêntures, "Dia Útil" significa como sendo todo e qualquer dia da semana que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; (xxiii) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Securizadora nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debêntures aplicável sobre todos e quaisquer valores em atraso, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento da Remuneração das Debêntures, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (xxiv) **Destinação de Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão ("Recursos") serão destinados ao pagamento de despesas e gastos imobiliários futuros diretamente relacionados à construção e desenvolvimento de unidade armazenadora e linhas de expedição do Terminal Oeste de Exportação de Granéis Sólidos nos imóveis destinados ("Empreendimento" e "Destinação dos Recursos", respectivamente), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos imóveis lastro e o cronograma indicativo da destinação dos recursos a ser previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; (xxv) **Garantia Fidejussória:** Em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento (i) de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, prêmios, penalidades e indenizações relativas às Debêntures, bem como das demais obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia perante a Securizadora no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais documentos da operação, conforme o caso, em especial, mas sem se limitar ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, à Remuneração e eventuais Encargos Moratórios; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação aos CRI e às CCI, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança dos créditos imobiliários oriundos das Debêntures e excussão da Cessão Fiduciária, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios razoáveis, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, multas e tributos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrida devidamente comprovado pela Securizadora, pela instituição custodiante das CCI, pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) para arcar com tais custos (em conjunto, as "Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com a fiança prestada pelos Fiadores (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) em favor da Securizadora, obrigando-se como fiadores de forma solidária e principais pagadores pelo cumprimento de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão de Debêntures, observados os termos dispostos na Escritura de Emissão de Debêntures ("Fiança"); (xxvi) **Cessão Fiduciária:** adicionalmente à Fiança, de forma a garantir o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, será constituída, em caráter irrevogável e irretroativo, em favor da Securizadora a cessão fiduciária (1) dos recursos futuros, provenientes dos Recebíveis Disponíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), originados da liberação do fluxo de recursos objeto da Cessão Fiduciária 1ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), observado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária ("Recursos Sobejo"); (2) do fluxo dos recebíveis futuros, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive fiscais, que eventualmente vierem a existir em razão da excussão da Cessão Fiduciária 1ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), por qualquer motivo, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária 1ª Emissão, caso o valor obtido com a excussão da Cessão Fiduciária 1ª Emissão, após a consequente excussão, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária 1ª Emissão, venha a sobrejar o valor devido das Obrigações Garantidas da 1ª Emissão, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão e no Termo de Securitização da 427ª e da 48ª Séries, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, atualização monetária, multas, penalidades, indenizações e demais encargos contratuais e legais, bem como quaisquer direitos, preferências, ações e/ou prerrogativas relacionados a tais recebíveis ("Direitos Creditórios Sobejo da Excussão"), e em conjunto com os Recursos Sobejo, ("Direitos Creditórios Sobejo"); (3) dos recursos retidos no momento da liquidação das Debêntures e/ou futuramente depositados na Conta Vinculada, observado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária ("Reserva PMT"); (4) todos os direitos de crédito, atuais ou futuros, devedos e a serem devedos contra o Depositário (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) com relação à Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) e às aplicações financeiras referentes aos Direitos Creditórios Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) depositados na Conta Vinculada, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Direitos Conta Vinculada" e, em conjunto com os Direitos Creditórios Sobejo os "Direitos Creditórios Cedidos" ("Cessão Fiduciária")); (xxvii) **Fundos:** A constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Juros, (xxviii) **Vencimento Antecipado:** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, a Securizadora poderá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures ("Evento de Inadimplemento"); (xxix) **Evento de Inadimplemento Automático:** nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures serão consideradas automáticas e antecipadamente vencidas e passíveis de imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (cada um "Evento de Inadimplemento Automático"); (xxx) **Evento de Inadimplemento Não Automático:** nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, a Securizadora deverá convocar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência do respectivo evento, assembleia geral de titulares dos CRI a ser realizada nos prazos e demais condições a serem descritas no Termo de Securitização, para orientar o Securizadora sobre a eventual declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures (cada uma, um "Evento de Inadimplemento Não Automático"); (xxxi) **Demais características da Emissão:** as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures. 5.2 Aprovar a celebração da Escritura de Emissão de CCI, anuindo com as características e condições, que serão detalhadas e reguladas na própria Escritura de Emissão de CCI. 5.3 Aprovar a participação da Companhia, na qualidade de devedora do crédito imobiliário oriundo das Debêntures, na operação de distribuição pública, com esforços restritos, dos CRI, nos termos do Termo de Securitização, da Instrução CVM 476 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão lastreados pela CCI, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na data de emissão da CCI. 5.4 Aprovar a outorga da Cessão Fiduciária, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária. 5.5 Aprovar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos, necessários à emissão das Debêntures e a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes instrumentos: (i) a Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) a Escritura de Emissão de CCI; e (iii) o Contrato de Cessão Fiduciária; e 5.6 Aprovar expressamente a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, negociar as condições finais e tomar todas e quaisquer providências e adotar todas as medidas necessárias à: (i) formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a emissão das Debêntures, incluindo a assinatura dos documentos mencionados acima; bem como a assinatura de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados); (ii) formalização e efetivação dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o agente de liquidação, o escriturador, o Agente Fiduciário dos CRI entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, bem como fixar-lhes honorários; e (iii) ratificação de todos os atos já praticados com relação às deliberações acima. 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata em formato sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7 **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Valdecio Antonio Bombonato - Secretária: Almir Jorge Bombonato. Acionistas Presentes: Valdecio Antonio Bombonato, Almir Jorge Bombonato e Ricardo Alexandre Felipe Alves. Conferir com a original lavrada no livro próprio. Paranaguá, PR, 03 de outubro de 2022. Mesa: Valdecio Antonio Bombonato/Presidente; Almir Jorge Bombonato-Secretário. Acionistas Presentes: Valdecio Antonio Bombonato; Almir Jorge Bombonato; Ricardo Alexandre Felipe Alves. CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 10:58 SOB Nº 20226863280 PROTOCOLO: 226863280 DE 03/10/2022 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212960756 CNPJ DA SEDE: 16603561000115 NIRE: 4130004874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022 TERMINAL OESTE DE EXPORTAÇÃO DE GRANÊIS SÓLIDOS S.A. LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO - SINDESC, por sua presidente Isabel Cristina Gonçalves e Diretor Financeiro Natanael Marchini, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 50, "a" e art. 52, "a", inciso "III" do Estatuto Social do SINDESC convocam todos ASSOCIADOS em dia com as obrigações Estatutárias para ASSEMBLEIA GERAL que será realizada no dia 11 de outubro de 2022, às 14hrs em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação no auditório Milano do Hotel Caravelle, localizado na Rua Cruz Machado, 282, Centro, Curitiba/PR, para deliberação da seguinte pauta: 1) Análise, discussão e votação da prestação de contas do período de agosto de 2019, 2020, 2021 e janeiro a agosto de 2022; 2) Apreciação do Balanço Financeiro; 3) Aplicação do Patrimônio; 4) Outros assuntos.

Curitiba, 06 de outubro de 2022.

Isabel Cristina Gonçalves
 Presidente do Sindesc.

Natanael Marchini
 Diretor Financeiro Sindesc



EDITAL DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - CREFITO-8

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, devidamente constituída conforme a Portaria nº 312, de 14 de agosto de 2022, torna público o pedido de inscrição de duas chapas, sendo elas: Chapa nº 01 - "Renova & Inova", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Bruno Gil Aldenucci, CREFITO nº 94240-F; Mônica Melo de Macedo Igncio, CREFITO nº 3569-T0; Flávia Maria de Amorim Borges, CREFITO nº 5691-T0; Renata Hoeflich Damaso de Oliveira CREFITO nº 8961-T0; Cleoverson Fragozo, CREFITO nº 42214-F; Adriana Paula Fontana Carvalho, CREFITO nº 23493-F; Andressa Chodor, CREFITO nº 8956-T0; Eliane de Faveri Franqui Barbiero, CREFITO nº 3784-F; Viviane de Souza Pinho Costa, CREFITO nº 21862-F; Anderson Rodrigo Paredes, CREFITO nº 117131-F; Andressa Pereira Lima Marques, CREFITO nº 12359-T0; Déborah Toledo Martins, CREFITO nº 7458-T0; Daniele Bernardi, CREFITO nº 23303-F; André Pegas de Oliveira, CREFITO nº 24641-F; Leandro Pereira Leite Bakun, CREFITO nº 157591-F; Leanderson Franco de Meira, CREFITO nº 36552-F; Jósiane Marques Felcar, CREFITO nº 14225-F; e Cristiano Pedro de Jesus Fagundes, CREFITO nº 9539-T0, e Chapa nº 02 - "Experiência e Inovação", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Patrícia Rossafa Branco, CREFITO nº 29271-F; João Eduardo de Azevedo Vieira, CREFITO nº 29261-F; Georgia Caroline Mendes, CREFITO nº 57480-F; Christiane de Souza Guerno Macedo, CREFITO nº 16750-F; Marlene Izidro Vieira, CREFITO nº 7061-F; Rúbia Márcia Benatti, CREFITO nº 5901-F; Jaqueline Cristina da Silva Calixto Magingo, CREFITO nº 15293-T0; Leonida Sikora, CREFITO nº 14360-T0; Marcele Campanhol Martins de Faria, CREFITO nº 135395-F; Cibele de Andrade Melo Knaut, CREFITO nº 36561-F; César Augusto Pareira, CREFITO nº 22618-F; Isabela Álvares dos Santos, CREFITO nº 7809-F; Leslie Nathan Persch Trybus, CREFITO nº 87321-F; Eliana Leal Ferreira Helvig, CREFITO nº 33600-F; Lauriane Alle Buyendorp Patrocinio, CREFITO nº 8352-T0; Mirella Rodrigues Padilha, CREFITO nº 29488-F; Juliana Londero Silva Avila, CREFITO nº 15654-F; e Eduardo Rühling da Silva, CREFITO nº 183216-F. Na forma do artigo 12 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição no prazo de três dias úteis a contar da publicação do presente edital.

Dra. Alessandra Cararo
 Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO ETROPOLITANA DE CURITIBA - PROJUD CENTRAL DE CURITIBA 2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
 Rua Mateus Leme, 1142 - 12º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9524 - E-mail: ctba-24vj-sl@tjpr.us.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0105/2022 (2ª publicação) (PRAZO: 10 DIAS) - AÇÃO DE INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº: 009265-78.2018.8.16.0194 - INTERDITADO(A): SANTA MARTELLO BAGGIO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da cédula de identidade nº 10/1, 104.232, inscrito(a) no CPF sob o nº 423.172.589-68, residente e domiciliado(a) no município de CURITIBA/PR. CURADOR(ES): CINTIA REGINA BAGGIO.

O MMº Juiz de Direito Titular, Dr. Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk, no uso de suas atribuições legais, manda intimar a todos os interessados acerca do trâmite processual que culminou na sentença que declarou a INTERDIÇÃO do(a) interditado(a) acima qualificado, declarando-a(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo nomeado curador(a) CINTIA REGINA BAGGIO, tendo a curatela a finalidade de reger o interditando em alguns os atos da vida civil, por tempo indeterminado, conforme a respeitável sentença a seguir parcialmente transcrita.

SENTENÇA REFORMADA (seq. 113.1, transitada em julgado em 07/04/2020): "A Representante do Ministério Público interpôs embargos de declaração e requereu 'seja reconhecida a absurdidade da sentença no tocante aos limites da incapacidade, para que conste expressamente em seu dispositivo que os poderes do curador são limitados pelo artigo 1.748 e/ou artigo 1.781, ambos do Código Civil (mov.102) (destacou-se). A Defensoria Pública não se opôs ao recurso ministerial (mov.109). A autora não se manifestou (mov.110). Brevemente relatado. Decido. Com razão e Representante do Ministério Público. Retifico o dispositivo da sentença embargada, o qual passa ter o seguinte teor: 'Pelos fundamentos acima expendidos, julgo procedente a ação para o fim de: Decretar a interdição de Santa Martello Baggio, declarando-a parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil elencados no artigo 1.762, do Código Civil e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, da mesma lei, nomeio como sua curadora a requerente Cintia Regina Baggio, cujos poderes desta são limitados pelo artigo 1.748[3] cumulado com o artigo 1.781[4], ambos do Código Civil'".

E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Mateus Leme, nº 1142, 12º andar Centro Cívico - Curitiba. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, datado eletronicamente. Eu, Guilherme Nunes Guerra, Estagiário de Direito, o digitei e subscrevi.

KAREN YOSHIURA OBA
 Chefe de Secretaria
 Autorizada pela Portaria nº 001/2017

OBSERVAÇÃO:Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.us.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que julzaze o sistema eletrônico (OAB).

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 dias) - USUCAPIÃO - PROCESSO Nº 0006135-18.2021.8.16.0116 - ESPÓLIO DE NELSON LOPES REPRESENTADO POR MAYCON FERREIRA LOPES X ESPÓLIO DE HIPOLITO FERREIRA DE SOUZA - A Dra. Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, manda citar OS RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para querendo, no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre os termos da ação que tem por objeto o seguinte bem: "imóvel situado na Avenida Frederico Lambertucci, n. 219, Fazendinha, Curitiba/PR", cabendo destacar que se os réus não contestarem a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela autora Art. 344 do CPC). ADV. ANDRÉ FATUCH NETO OAB/PR 46128; MARCIO JOSE BRAND OAB/PR 53735.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração**

Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº 137/2022
 Sistema de Registro de Preços**

OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.751.083,58. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 20/10/2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 06/10/2022 ao dia 19/10/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99268-9054, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 05/10/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 138/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos Nível III - A, para uso pelos agentes da Guarda Municipal de Pinhais. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 452.075,10. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 20/10/2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 06/10/2022 ao dia 19/10/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 05/10/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 139/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Tratador de Animais e Auxiliar Veterinário no Município de Pinhais. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 617.921,28. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 21/10/2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 06/10/2022 ao dia 19/10/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99211-4506, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 05/10/2022.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 13ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3254-8334 - E-mail: CTBA-13VJ - E@tpj.rj.us.br Autos nº: 0016442-90.2018.8.16.0001 EDITAL DE CITAÇÃO DA CONFINANTE CATARINA ANA STIVAL FERRO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O DOUTOR MURILO GASPARINI MORENO - JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, fica confluente CITADO a CATARINA ANA STIVAL FERRO, para que, querendo, apresente resposta aos termos da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências dos artigos 335 e 344 do CPC, nestes autos de AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM, sob nº 0016442-90.2018.8.16.0001, em que figura como requerente e requerido FABRICIO DAVID CARDOSO ELISABETE ALVES DE SOUZA MORAES E OUTROS, em trâmite perante o Juízo da 13ª (Décima Terceira) Cível de, tendo como objeto da ação: Curitiba - Pr, sito a Rua Mateus Leme, 1142, 2º Andar, Centro Cívico O autor instalou uma oficina mecânica funcionando e também contém a residência em anexo e ali, perdura trabalhando de sol a sol, a qual lhe dá o seu sustento e dos seus dependentes, isso desde a data de 11/2002, conforme ofício resposta da COPEL, últimos comprovantes da COPEL E SANEPAR e declarações de conhecidos, o autor continua a residir no imóvel e lá desenvolve o seu labor de forma mansa e pacífica, pelo período de 15 anos, 7 meses e portanto faz jus, a usucapir o imóvel a qual detém a posse. Insta salientar que o mesmo nunca conseguiu regularizar a sua oficina junto a prefeitura, tendo a municipalidade bloqueado a sua indicação fiscal, comprovando mais uma vez a sua atividade e corroborando com o alegado basta observar as fotos do local. Não tendo o autor outra propriedade em seu nome e nem respondendo a ações possessórias conforme certidão do distribuidor. Do imóvel a usucapir Parte do terreno de indicação fiscal 79.073.180 da planta não aprovada, situado no Bairro de Santa Felicidade, no Município de Curitiba - Estado do Paraná, terreno 352, medindo 23,54 metros para a rua Zaccarias Alves de Souza, confrontando do lado esquerdo de quem olha da rua com o lote de IF 79.073.007, com distância de 27,45 metros, pelo lado direito com o lote de IF 79.073.181 medindo 50,89 metros finalizando o perímetro medindo 49,12 metros que inicia no terreno de indicação fiscal 79.073.007, estendendo até o terreno de indicação fiscal 79.073.181, perfazendo uma área total de 1.244,70 m2 (hum mil e duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta centímetros quadrados); tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e ART recolhida a esse título, em anexo. Sendo que esta área faz parte da área de 5.237,50 m2 (cinco mil duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinco centímetros quadrados). Portanto os réus em condomínio e o terreno a usucapir também dentro do mesmo condomínio. Advertência Em caso de revelia será nomeado curador especial Conforme determinado na r. decisão de mov. 315.1 a seguir parcialmente transcrito: "[...]Após, e considerando que as pesquisas de endereços da confinante Catarina Ana Stival Ferro resultaram negativas, o pedido de citação por edital do item 3.10.1 fica deferido [...]. Curitiba, 22/08/2022. Murilo Gasparini Moreno - Juiz de Direito". E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Mateus Leme nº 1142 - 2º andar, Curitiba - Pr, Curitiba, 22 de Setembro de 2022. Eu, Karen S. Maximovitz de Araujo, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi. Murilo Gasparini Moreno Juiz de Direito

**REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ
 OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
 Rua Léa Viale Cury, nº 232, Centro - Fone: (41) 3453-1001 - CEP 83.260-000**

Ofício nº 58/2022 - NAF Matinhos, 04 de Outubro de 2022

BRUNA ARYELLE PAZZIORA - CPF 077.643.319-96

Intimação aos devedores - Por Edital (Art. 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DE CANOINHAS (Sigla: SICOOB CREDICANOHNAS/SC)** inscrita no CNPJ 70.834.976/0001-02, conforme Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 613229, datada de 14/08/2019, renegociada para a Cédula de Crédito Bancária nº 911542, garantida por alienação fiduciária, firmada em 16/08/2019, registrada sob nº 11 (R-11), a margem da matrícula nº 8.064 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento tipo, do EDIFÍCIO ARIPLUANA, situado na Avenida Londrina nº 465, neste Município e Cartório de Matinhos-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ao dele tiveram conhecimento, que **Bruna Aryelle Pazziora**, é devedora dos encargos vencidos e não pagos.

Data	Parcela	Valor
10/03/2022	08	R\$ 4.601,99
10/04/2022	09	R\$ 5.210,03
10/05/2022	10	R\$ 5.074,30
10/06/2022	11	R\$ 4.929,22
10/07/2022	12	R\$ 4.784,15
10/08/2022	13	R\$ 4.643,74
10/09/2022	14	R\$ 4.489,30

2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em 04/10/2022 correspondem a R\$ 34.159,82 (trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas da cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo deste Edital.

3. E como a mesma **Bruna Aryelle Pazziora**, está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento dentro do prazo delimitado nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital.

4. Na oportunidade, fica V. Sª, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale de Canoinhas**, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Assinado em 04 de Outubro de 2022
 Alceste Ribas de Macedo Filho
 Oficial de Registro de Imóveis de Matinhos - PR
 Ana Carolina Menezes Ribas de Macedo

Edital do Pregão Eletrônico Nº 103.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 24 de outubro de 2022 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Locação de 03 (três) Tratores Agrícolas traçados e cabinados, com motorista em regime mensal**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Korts, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 -8125. Imbaú, 04 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
 Pregoeira

sindicato dos bancários e financeiros Curitiba e região

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e região, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.587.955/0001-59, Registro Sindical nº 12.586, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, dos municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antônio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bocatúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba (sede), Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, para a assembleia geral extraordinária que será realizada de forma remota/virtual durante o período das 08h00 às 20h00 do dia 10 de outubro de 2022, na forma disposta no site (www.bancariosdec Curitiba.org.br) onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: 1. Autorizar a diretoria do Sindicato a negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 e Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 sobre Participação nos Lucros ou Resultados, que inclui desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (contribuição salarial) com a FENACREFI - Federação Interestadual das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

Antonio Luiz Fermino presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal - Quadrênio 2023-2026**

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.971.564/0001-70, vem, nos termos do art. 9º, §2 e seguintes de seu Estatuto, por intermédio da Comissão Eleitoral nomeada especificamente para este fim, CONVOCAR as entidades filiadas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária de eleições, a realizar-se em sua sede, Av. Mal. Deodoro, 869, Conjuntos 1505/1506, bairro Centro, Curitiba-PR, no dia 09/11/2022 (nove de novembro de dois mil e vinte e dois) com início às 08:00h (oito horas) com qualquer número de membros presentes, e término às 14:00hs ou antes, caso todos os aptos a votarem já o tenham feito, para o fim de elegerem a Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o quadrênio 2023-2026. Somente poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária os filiados que atendam as previsões do art. 26, "c", do Estatuto da Federação Paranaense de Futebol de Salão e o conteúdo no Regulamento Eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral da FPFs ao passo que a partir desta data estará à disposição dos filiados no site da entidade a relação dos que estão aptos a participar do pleito. Encontram-se também no site da entidade o Cronograma e o Regulamento Eleitoral com todos os prazos a serem observados, bem como a Ficha de Inscrição das Chapas.

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2022.

ALBERTO ISRAEL AMORIM GOLDENSTEIN
 Presidente da Comissão Eleitoral da FPFs

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
 ESTADO DO PARANÁ
 Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 310/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e atendendo a Lei Municipal nº 1.703/2006, R E S O L V E: I -Declarar precedente e acolher o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 164/2022, para revisão do Processo de Sindicância nº 83/2020, dando-o por encerrado a partir de 27 de setembro de 2022. II- A presente Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 04 de outubro de 2022. Celso Nicácio da Silva PRESIDENTE; Ricardo Teixeira de Oliveira 1º SECRETÁRIO e Wilson Cordeiro 2º SECRETÁRIO.

BEM PARANÁ

informação vai bem.

casos de câncer entre homens avançam 67% em nove anos no PR

Quer controlar seus custos? Faça o seguro da Saúde

bemparana.com.br